



O conservadorismo não entra em quarentena: novos avanços e rumos da “ideologia de gênero” na Educação

Edimauro Ramos¹

Mariana Bruno Pinto²

Resumo: Este ensaio visa problematizar os novos rumos do factóide da “ideologia de gênero” que teve um novo enfoque no Brasil em meio à pandemia do novo coronavírus (*Covid-19*). Em maio de 2020 veio a público um Projeto de Lei nº 2758/2020 redigido pelo deputado Filipe Barros, filiado ao Partido Social Liberal (PSL/PR), no qual se reivindica que o gênero seja sinônimo de sexo biológico. Tal fato é inconstitucional e retrógrado em relação aos direitos conquistados pela comunidade LGBTI+, sobretudo pela comunidade trans. Com isto, olhando para o operar da tramitação desse *slogan*, pretende-se, neste ensaio, debater sobre a influência do Projeto nº 2758/2020 e de seus intuitos na Educação brasileira, bem como sobre os modos por meio dos quais seus subterfúgios instalam discursos, ofensivas antigênero e diferenciações.

Palavras-Chave: Ideologia de gênero. Educação. Projeto de Lei nº 2758/2020.

Conservatism doesn't come into quarantine: new advances and directions of “gender ideology” in Education

Abstract: This essay aims to problematize the new directions of the “gender ideology” factoid which had a new focus in Brazil in the middle of the new coronavirus (*Covid-19*) pandemic. In May 2020, a bill written by the Congressman Filipe Barros, affiliated to the Partido Socialista Liberal (PSL-PR) was made public, in which he claims that gender is synonymous of biological sex, which is unconstitutional and backward to the rights won by the LGBTI+ community, especially by the trans community. With this, looking at the operation of the processing of this slogan, the purpose of this essay is to discuss the influence of this project and its intentions on Brazilian education and how its subterfuges install speeches, anti-gender offensives and differentiations

Keywords: Gender ideology. Education. Bill nº 2758/2020.

¹ Pedagogo e pesquisador graduado pelas Faculdades Integradas de Itararé (Nova FAFIT). (Itapeva/SP) edimauroamos@hotmail.com.

² Mestre em História, Cultura e Identidades pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Professora (Itararé/SP) -ma.brunop@gmail.com.



1. A pandemia que revelou outras endemias sociais

O novo coronavírus tem descortinado muitas facetas de nossa sociedade e tem perpetuado mais desigualdades que atingem as camadas mais vulneráveis e invisibilizadas por esse sistema. Assim sendo, espera-se, no momento atual, que o governo, em contraste com seus encargos e responsabilidades, faça os devidos redirecionamentos para conter tanto os efeitos da pandemia quanto das demais endemias sociais que se legitimam por estruturas de poder conservadoras.

Sem escapar dos impactos da quarentena, a antidemocratização, por meio do ensino à distância, também se acentuou na Educação, fazendo com que alunos e alunas sem acesso aos recursos tecnológicos e sem acesso à internet sejam prejudicados, enquanto àqueles que dispõem dos mesmos para dar continuidade aos estudos o fazem normalmente. Um exemplo de tal impacto foram as campanhas para a realização do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) mesmo durante esse quadro pandêmico, que aconteceram no mês de maio. O exame, no entanto, foi adiado.

Em meio ao caos e incertezas em que o Brasil já se encontra, ofensivas antigênero pegam carona neste cenário e eclodem com mais força a fim de provocar outras mortes além daquelas causadas pelo vírus: mortes de vidas lésbicas, gays, bis, trans. O deputado Filipe Barros (PSL/PR) protocolou o Projeto de Lei nº 2758/2020 que exige e determina que o sexo biológico e suas estruturas cromossômicas devam caracterizar a noção e o significado de gênero no Brasil. Citando os estudos de Judith Butler, o deputado justifica que o termo tem sido utilizado de forma ambígua.

Sabe-se que a questão da “ideologia de gênero”, como discorre Junqueira (2019), eclodiu de maneira intensa no Brasil no campo da Educação por conta da exclusão dos termos gênero e orientação sexual dos Planos Educacionais Nacionais, Estaduais e Municipais. Assim, a escola, munida de discursos antigênero, passou a investir ainda mais em processos de subjetivação em seu espaço e em suas práticas. Tal *slogan* pretende “[...] renaturalizar a ordem social, moral e sexual tradicional e apontar como antinaturais crenças, ideias ou atitudes que contrariem essa ordem” (JUNQUEIRA, 2019, p. 129). A referida ideologia tem demonizado e criminalizado docentes que vislumbram e incorporam debates de gênero em suas aulas e escolas e, por outro lado, tem deslegitimado a vida de alunos e alunas LGBTI+.

Desta forma, para além dos efeitos epidemiológicos que a pandemia tem expressado, vemos que essas e muitas outras retóricas antigênero também têm se alastrado de maneira endêmica, transbordando em um momento importuno com a finalidade de impedir que instituições, como a escola, promovam possibilidades para acolher essas dissidências. Não obstante, observa-se, também, que abordagens interseccionais entre gênero, classe e raça não estão imunes às fragmentações decorrentes da pandemia e do isolamento.



Ao falar de gênero nesse panorama pandêmico não podemos ignorar, também, o aumento da taxa da violência doméstica no Brasil durante o isolamento: cônjuges têm agredido e exercido poder sobre suas esposas no confinamento. Tais condutas são uma das respostas aos reforços dos ditames de gênero orientados, também, pela defesa de masculinidades hegemônicas que são sustentadas por instituições e discursos que defendem e naturalizam essas condutas como instintivas. Com isto, nota-se que essas linhas de poder e o conservadorismo se recusam de entrar em quarentena, ou seja, não cessam até a que a tormenta da falaciosa “ideologia de gênero” se espalhe em sua completude nos céus da sociedade.

Conforme expõe Duarte (2020), observamos diante do distanciamento social e da quarentena a ineficácia e a precariedade das lideranças políticas, situação que abre espaço para reflexões e críticas sobre suas omissões. Neste quadro pandêmico no qual nos encontramos, vemos que sujeitos LGBTI+ e demais identidades de gênero que subvertem os binarismos têm suas vidas e corpos ameaçados e em estado de crise. Isso atinge suas dimensões sociais, econômicas e trabalhistas, sem citar as diversas implicações educacionais (DUARTE, 2020).

Neste momento tão desafiador que desperta exercícios reflexivos, com a pandemia como pano de fundo, buscaremos ponderar, por meio deste ensaio, sobre como a proposta do Projeto de Lei nº 2758/2020 vem acentuar, ainda mais, posicionamentos conservadores que se respaldam em uma ideologia inexistente que tem se alastrado no campo da Educação. Contrastando tal panorama aos ataques aos gêneros e às sexualidades dissidentes na escola, bem como aos ataques aos docentes que lutam para fomentar tais problematizações, vislumbramos que um Projeto de Lei desse porte promove nada menos do que a essência de filosofias nefastas e das tecnologias de gênero que assombram o cenário político e educacional brasileiro.

2. O Projeto de Lei nº2758/2020: ataques e rumos da “ideologia de gênero” na Educação

O deputado Filipe Barros (PSL/PR), enuncia no Projeto de Lei nº 2758/2020 que:

Nas últimas décadas o termo ‘gênero’ tem recebido significados múltiplos, provocado grandes confusões no campo legislativo e favorecido grupos de pressão hostis à instituição da família. Convém, portanto, especificá-lo no texto da lei, de modo a não permitir que o mesmo seja usado intencionalmente de forma ambígua, deturpando os autênticos propósitos dos legisladores quando o invocam (BRASIL, 2020, texto eletrônico).

Citando Butler (2003), filósofa que ratifica a ideia de independência de sexo ao gênero e seu caráter polissêmico, o deputado critica a obra da autora



e os usos pós-estruturalistas por ela atribuídos ao termo. Para ele, o gênero é e deve ser equivalente à seguinte equação: sexo = gênero.

O Projeto de Lei nº 2758/2020 ganhou destaque não apenas por ser inconstitucional e por reviver a tensão antigênero na sociedade – algo recorrente em projetos de lei dessa natureza – mas sim por não dar prioridade ao *script* e às agendas políticas em prol do combate à *Covid-19*. Há desvio do foco da pandemia, dado que o deputado opta por deixar de lado os dados alarmantes de mortes e infecções que têm elevado o país quase ao topo das estatísticas relacionadas à *Covid-19* no mundo.

Por outro lado, e não menos importante, o Projeto de Lei Projeto de Lei nº 2758/2020 é retrógrado em relação aos direitos conquistados pela comunidade LGBTI+, e sobretudo aos direitos conquistados pela comunidade trans³. Vale lembrar que o Brasil é o país que mais assassina pessoas trans, seja por violência ou pela morte e invisibilidade social, claramente elucidadas pelo Projeto de Lei nº 2758/2020. A reação ao projeto por parte do público e de ativistas LGBTI+ foi marcada por grande indignação. Erika Hilton, pré-candidata à vereadora pelo PSOL/SP e ativista dos Direitos Humanos, por exemplo, foi uma das figuras que usou as redes sociais para expressar que é inadmissível que um projeto segregacionista como este seja apresentado em meio a uma pandemia.

Diante disso, sabe-se que o avanço da “ideologia de gênero” tem assombrado a educação brasileira há algum tempo, de modo que esse Projeto de Lei e mais dispositivos retóricos podem instalar ainda mais o caos nesse cenário. Livros infanto-juvenis foram confiscados e vieram a público acompanhados de discursos antigênero que vetaram pautas e reflexões sobre gênero em seus enredos, bem como as mídias que viabilizaram e ainda viabilizam o desatrelamento entre sexo, gênero e sexualidade também foram banidos. Porém, os focos não são precisamente esses artefatos, mas sim os sujeitos inseridos nesses meios.

Além desses ataques, declarações públicas tiveram palco para expressar o repúdio em torno de tais pautas, reforçando que elas não deveriam, em hipótese alguma, figurar nos documentos educacionais a fim de instalar ditaduras e regimes *gayzistas*, feministas e comunistas, segundo os defensores antigênero. Tal *slogan* foi se multiplicando e organizando estratégias para figurar nos mais diferentes artefatos da política educacional brasileira (PARAÍSO, 2016).

Como foi exposto, sabe-se que a “ideologia de gênero” não é uma discussão atual, já que é uma retórica que vem se estendendo desde a década de 1990 (JUNQUEIRA, 2019). Nesses embates, o *slogan* já figurou muitas deliberações nos setores religiosos, sociais e educacionais e, durante esses anos em que avança, as instâncias religiosas e conservadoras detêm, em seus discursos,

³ O termo trans abrange identidades múltiplas: travestis, transgêneros, homens e mulheres trans.



diferentes estratégias de fazer com que essa fantasmagórica ideologia não “desmoralize” ou “desvirtue” as famílias, os jovens e crianças.

Além dos arautos religiosos que ainda tendem a alertar sobre a suposta ideologia, tais pressupostos retóricos para o combate à “ideologia de gênero” têm mobilizado demais esferas sociais para que não esqueçam do binômio sexo-gênero e façam o reforço dele por meio de ofensivas que deslegitimem outras possibilidades. A escola e o currículo não escaparam de tais embates: entre os anos de 2014 a 2017 houve grandes e movimentadas deliberações nesse campo. No percurso atual, a “ideologia de gênero” tem tido momentos de destaque nas agendas e discursos do Presidente da República e da ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos: ambos repreendem veementemente quaisquer menções ou referências à “ideologia de gênero” e tratam de sua dizimação como uma “urgência”.

O Projeto de Lei nº2758/2020 é uma das últimas armas que, mesmo sem fazer menção direta à “ideologia de gênero”, mostra ao que veio, sobretudo se ampliarmos o campo de visão à educação brasileira e tudo o que já foi pesquisado sobre esse sintagma e as suas falseabilidades. Tal dispositivo reacionário pode colocar todas as pesquisas já realizadas e em andamento em risco de retrocesso, fazendo com que a normalização, a diferenciação e o ordenamento ajam com mais rigor (PARAÍSO, 2018).

O contexto das práticas educacionais vivenciado na contemporaneidade tem acentuado as desigualdades presentes nesse sistema e, ao observar iniciativas como a do deputado pertencente a bancada do PSL, fica evidente a urgência do debate sobre o papel da discussão de gênero no currículo escolar brasileiro. Com isto, cabe compreendermos que a pedagogia não se resume a um conjunto de habilidades e técnicas de aprendizagem, mas sim um discurso construído historicamente, socialmente e culturalmente (SOUZA, 1999). Diante desse debate, cabe o questionamento sobre a forma como as questões de gênero são inseridas nas práticas educacionais, ou seja, de que forma a escola tem sido espaço fundamental na construção da identidade de crianças e adolescentes e sido reflexo de ideologias hegemônicas que permeiam o imaginário social.

A filósofa Marcia Tiburi (2018) observa que no interior das instituições de educação há, por exemplo, a prevalência de discursos que enfatizam a mulher como “rainha do lar” em datas comemorativas como o dia das mães. E o que a permanência de tais falas podem explicitar? Tais experiências pedagógicas demonstram a existência de práticas e discursos que seguem aprisionados às ideias essencialistas da divisão de papéis de gênero fixos. Homens e mulheres, nestas práticas e discursos, têm suas identidades ligadas ao sexo biológico excluindo todos aqueles que fujam de papéis estabelecidos socialmente. Amordaçadas pelas noções essencialistas de gênero, como o referido Projeto de Lei nº2758/2020 e demais mecanismos, tais reforços expressos por esta ideologia vêm reafirmar que práticas pedagógicas acríticas e impeditivas são



meios mais seguros para deslegitimar as identidades dissidentes.

Recorrendo a Stuart Hall (2006), é possível observar que a construção das identidades ultrapassa os papéis sexuais essencialistas, pois a mesma é construída cultural e socialmente, sendo fruto de intersecções e diálogos estabelecidos pelos sujeitos nas diversas dimensões de sua existência. Então, como é possível que a educação tente estabelecer papéis rígidos na formação de jovens e crianças? Ao compreendermos que não só os documentos orientadores da Educação, mas também os projetos de lei construídos podem afetá-la, vemos que os mesmos são práticas discursivas carregadas de interdições e que revelam não apenas o desejo, mas também aquilo que é objeto do desejo (FOUCAULT, 1996).

Fica evidente, então, que a exclusão promovida pelos debates sobre gênero ou mesmo o seu uso essencialista são corporificações de um pensamento que excluí, socialmente, sujeitos dos espaços da Educação. Isso se dá pelo estabelecimento de estereótipos binários que não consideram a existência daqueles que não obedecem aos padrões estabelecidos. Aqueles que são vistos como sujeitos desviantes têm seus direitos fundamentais negados, entre os quais está o direito a uma educação plural, crítica e democrática. Assim, faz-se necessário ressignificar os discursos em torno da Educação tidos como campos de disputa de poder (FOUCAULT, 1996). Isso porque as instituições escolares têm papel determinante na construção de uma pedagogia plural e aberta que compreenda a existência de sujeitos que não obedecem à imposição binária, visto que a ofensiva antigênero entra em conflito com a oferta de uma educação de qualidade (JUNQUEIRA, 2019).

Torna-se evidente que a “ideologia de gênero”, em contraste com o Projeto de Lei nº2758/2020 arquitetado por Filipe Barros, deputado do PSL, configura-se como mais um dos mecanismos estruturados para invisibilizar subjetividades insubmissas às balizas de gênero. No tocante à escola e às práticas pedagógicas, constata-se que se o Projeto de Lei nº2758/2020 for aprovado, o mesmo servirá de combustível para o aniquilamento de identidades LGBTQIA+ e demais indivíduos que sacodem a normatividade.

Encarando o cenário atual catastrófico que perpassa toda sociedade por conta do coronavírus e das desigualdades ampliadas nesse tempo, vemos que uma iniciativa como a do Projeto de Lei nº2758/2020 pretende desviar o foco. Utilizam este momento para dar sequência ao processo de deslegitimação de lutas e direitos de sujeitos que estão a um passo de perdê-los em meio ao quadro pandêmico. Sem dúvidas, essa iniciativa afetará a educação e fomentará ainda mais os discursos e percursos da “ideologia de gênero” nesse âmbito.

Assim, não compete apenas aos sujeitos diretamente afetados por tais regimes de exceção a demanda de que sejam garantidos os direitos prescritos. A mobilização e a insatisfação por parte da sociedade são importantes para que figuras como o deputado Filipe Barros reconheçam que existem vidas para além de binarismos, binômios, trinômios e afins. No que tange à Educação,



cabe manter atenção às estratégias e discursos que transitam e buscam se infiltrar nas práticas educacionais para afastar subjetividades não normativas do horizonte das possibilidades.

Enquadrar os sujeitos aos moldes das expectativas biológicas e apelar para a Biologia como norte inquestionável para tais estabelecimentos corrobora para a limitação de outras existências e experiências às zonas de poder e demarcações das fronteiras de gênero, além de provocar a exclusão de corpos que provocam instabilidades a tais limitações. Falar, problematizar e provocar deslocamentos sobre a importância desses debates nos espaços educativos e em quaisquer espaços sociais parece ser o caminho mais eficaz e viável para combater e provocar o desmonte das sequelas dessa ideologia perversa. Que sejamos contra a “ideologia de gênero” e suas faces manipuladoras, mas que percebamos, também, quem são os agentes que a propagam.

Referências bibliográficas

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei 2758**, de 12 de maio de 2020. Determina que tanto o sexo biológico como as características sexuais primárias e cromossômicas definem o gênero do indivíduo no Brasil. Câmara de Deputados, Brasília, 2020. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1892753. Acesso em: 15 mai. 2020.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Trad. de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

DUARTE, Marco José de Oliveira. Vidas precárias e lgbtqifobia no contexto da pandemia: a necropolítica das sexualidades dissidentes. **Associação de Professores de Ensino Superior de Juiz de Fora – APESJF**, Juiz de Fora, 18 maio 2020. Disponível em: <https://www.apesjf.org.br/vidas-precarias-e-lgbtqifobia-no-contexto-da-pandemia-a-necropolitica-das-sexualidades-dissidentes-2>. Acesso em: 06 jun. 2020.

FOUCAULT, Michel. **A Ordem do Discurso**. Aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Trad. Laura Fraga de Almeida Sampaio São Paulo: Edições Loyola, 1996.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós modernidade**. Trad. Tomaz Tadeu da Silva; Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. A invenção da “ideologia de gênero”. In: RIBEIRO, Marcos. (Org.) **A conversa sobre gênero na escola: aspectos conceituais e político-pedagógicos**. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2019. p. 125-136.



PARAÍSO, Marlucy Alves. A ciranda do currículo com gênero, poder e resistência. **Currículo sem fronteiras**, v. 16, n. 3, p. 388-415, 2016. Disponível em: <https://www.curriculosemfronteiras.org/vol16iss3articles/paraiso.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2020.

PARAÍSO, Marlucy Alves. Fazer do caos uma estrela dançarina no currículo: invenção política com gênero e sexualidade em tempos do slogan “ideologia de gênero”. In: PARAÍSO, Marlucy Alves; DA SILVA CALDEIRA, Maria Carolina (Ed.). **Pesquisas sobre currículos, gêneros e sexualidades**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2018.p. 23-52.

SOUZA, Jane Felipe de. **Gênero e sexualidade nas pedagogias culturais: implicações para educação infantil**. Trabalho apresentado na 22ª Reunião Anual da ANPEd, Caxambu – MG, 1999. Disponível em: http://titosena.faed.udesc.br/Arquivos/Artigos_gensex/SexualidadeInfantil.pdf Acesso: 12 jun.2020.

TIBURI, Marcia. **Feminismo em Comum**. Rio de Janeiro: Rosa dos Ventos, 2018.

Como citar este artigo:

RAMOS, Edimauro; PINTO, Mariana Bruno. O conservadorismo não entra em quarentena: novos avanços e rumos da “ideologia de gênero” na educação. **Áskesis**, São Carlos, SP, v.9, n. Ed. Especial, p. 62-69, nov. 2020.

ISSN: 2238-3069

DOI: <https://doi.org/10.46269/9ee20.499>

Data de submissão do artigo: 15/06/2020

Data da decisão editorial: 17/08/2020